



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 /2023

Dispõe sobre o fornecimento de cestas de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 126, § 1º do Regimento Interno e de conformidade com os arts. 30, inciso I e 169 da Constituição Federal, **RESOLVE PROPOR O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer cestas de Natal a todos os servidores públicos, sem distinção ao vínculo ou a natureza do cargo ocupado, no mês de dezembro de 2023, na forma e condições regidas por esta Resolução.

Art. 2º O valor da cesta de Natal não incorporará, em qualquer hipótese, aos vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores públicos.

Art. 3º Os gêneros alimentícios que comporão cada cesta serão definidos no processo de compra direta ou de licitação para a aquisição das cestas.

Art. 4º Fica limitado o valor máximo, para cada cesta natalina, até R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual consolidado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 09 de novembro de 2023.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Vereador/Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador/Vice-Presidente

REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador/1º Secretário

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de autorizar o fornecimento de cestas de Natal aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Frise-se que a possibilidade de concessão de cestas natalinas já se encontra pacificada, tratando-se de benefício bastante comum aos trabalhadores, tanto do setor público quanto ao privado.

Restringindo-se à administração pública, como na hipótese, de ser destacado que a Constituição Federal dispõe em seu art. 30, inciso I, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Não se pode olvidar que a política de remuneração dos servidores, na qual se insere a concessão de cestas de Natal, é assunto de interesse local.

Ademais disso, referida concessão se encontra em perfeita consonância com o disposto no art. 169 do texto constitucional, uma vez que não serão extrapolados os limites orçamentários, haja vista que o fornecimento de cesta natalina é vantagem desvinculada da remuneração do servidor, não aumentando a despesa de pessoal restringida pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, considerando os termos acima descritos, apresentamos para deliberação plenária o seguinte Projeto de Resolução.

Piumhi, 09 de novembro de 2023.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Vereador/Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador/Vice-Presidente

REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador/1º Secretário

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário





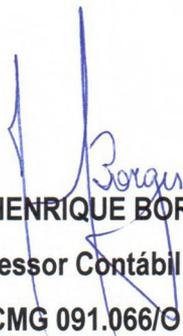
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

PIUMHI/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2023


FLÁVIO HENRIQUE BORGES

Assessor Contábil

CRCMG 091.066/G


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal